



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: CIDADES 08
Data: 03/10/2012

Justiça obriga prefeitura a investir no serviço de fonoaudiologia pelo SUS

A juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Aracaju, Elvira Maria de Almeida Silva, determinou que sejam promovidas melhorias na prestação do serviço de fonoaudiologia pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através da Prefeitura de Aracaju. A Ação Civil Pública foi proposta pela **promotora de Justiça Euza Missano.**

Reclamação formalizada pela mãe de uma criança com diagnóstico de autismo resultou em Procedimento Administrativo, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada nos Direitos à Saúde. Em audiência pública, foram constatados problemas como a falta de vagas e a inexistência de lista de espera para o início das sessões de reabilitação. Para exemplificar, só em setembro de 2012 é que começou o tratamento de pacientes cuja triagem foi realizada no ano de 2010.

A magistrada concedeu prazo de 60 dias para a prestação de assistência integral aos pacientes (crianças e adolescentes) com diagnóstico de autismo, paralisia cerebral, síndrome de Down, dislexia ou quaisquer outras patologias que importem o comprometimento da linguagem, comunicação e distúrbios de motricidade oral, garantindo o acompanhamento com fonoaudiólogo.

A liminar judicial determina ainda a ampliação do serviço no Município de Aracaju com a contratação de novos profissionais ou prestadores, considerando o dimensionamento da demanda real existente. As terapias deverão começar em, no máximo, 30 dias após a triagem. O município deve informar ao Juízo, em 10 dias, a relação de pacientes que aguardam tratamento. Multa diária de cinco a trezentos mil reais pode ser aplicada por descumprimento da decisão.